



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. Postal 71 - CEP. 87111-230

Fone: (44) 3264-8600 - www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

DECRETO Nº. 424/2021

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

Publicado no Diário Oficial
dos Municípios do Paraná nº. 2312
Página 8, em 22/07/2021
Daniela Azevedo
Funcionário

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso III, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2637/2020, de 17/11/2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 19.183,60 (dezenove mil, cento e oitenta e três reais e sessenta centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.04.122.0009.2.141.	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1572 - 3.3.90.30.00.00	31022 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
1573 - 3.3.90.32.00.00	31022 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	9.183,60
	DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	

Total Suplementação: 19.183,60

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 19.183,60 (dezenove mil, cento e oitenta e três reais e sessenta centavos), será obtido através do Superávit Financeiro do exercício de 2020, da seguinte Fonte de Recurso:

ORDEM	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	31022	Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	19.183,60
TOTAL			19.183,60

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de julho de 2021.


WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO N°. 424/2021

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso III, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2637/2020, de 17/11/2020,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 19.183,60 (dezenove mil, cento e oitenta e três reais e sessenta centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.04.122.0009.2.141.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1572 - 3.3.90.30.00.00	31022	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
1573 - 3.3.90.32.00.00	31022	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	9.183,60
Total Suplementação:			19.183,60

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 19.183,60 (dezenove mil, cento e oitenta e três reais e sessenta centavos), será obtido através do Superávit Financeiro do exercício de 2020, da seguinte Fonte de Recurso:

ORDEM	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	31022	Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	19.183,60
TOTAL			19.183,60

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de julho de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:E986DAFB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/07/2021. Edição 2312. Página 8.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>